



Processo nº 19/1100-0001225-1

Parecer nº 380/2019 CEC/RS

O projeto "PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DO NATAL LUZ DE SETE DE SETEMBRO - 2019" não é recomendado para avaliação coletiva.

1. Produtor : MARCEL K. TIZOTTI PRODUÇÕES LTDA ME CEPC: 6160

Período de realização: 19/12/2019

O projeto insere-se na área de ARTES INTEGRADAS

Contador: Ana Maria Steinke CRC: 8143306

Valor do projeto: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo solicitado ao sistema Pró-cultura R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A prefeitura municipal participará com R\$2.000 (dois mil reais). Não há cobrança de ingressos.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO: O projeto Parte Artístico-Cultural do Natal Luz de Sete de Setembro se realizará no dia 19 de dezembro de 2019, durante o evento natalino do município denominado "Natal Luz". O projeto propõe montar um Espaço Pró-cultura RS com palco, sonorização e iluminação próprios, onde serão realizadas apresentações dos seguintes artistas: Grupo Divina Dama; Leo e Cauhã; Emerson Gottardo e Alex Santi. O local de realização previsto é a Rua Edmundo Grasel e a Praça Municipal Berço das Águas, conforme descrito em mapa de localização anexo ao projeto. O local é de uso público e será cedido pela prefeitura especificamente para a colocação do Espaço Pró-cultura RS durante o período de realização do projeto, conforme carta de ciência e anuência em anexo.

Objetivos Específicos "Fomentar a democratização do acesso através de shows gratuitos;

Oportunizar à comunidade setembrense e regional shows natalinos que geram momentos de introspecção, reflexão e harmonia;

Apoiar e contribuir para consolidar propostas que estimulem produções artísticas em todas as formas de expressões;

Estimular na comunidade setembrense e região missioneira o gosto pela música e a preservação das tradições, costumes e valores culturais;

Preservar e manter vivo os costumes e as tradições das comunidades interioranas, vivenciando o espírito natalino."

É o relatório.

2. O projeto está bem formatado e apresentou todos os documentos necessários para a sua análise.

A solicitação feita ao sistema Pró-cultura RS é de recursos para a realização de quatro shows musicais no evento denominado "NATAL DE SETE DE SETEMBRO", mas que aparentemente não trazem identificação com o tema central do projeto. Esta relatora entende que a grade de programação apresentada neste projeto pode estar em qualquer outra data ou evento festivo, visto não serem shows temáticos ou que se alinhem com a proposta de reflexão pelo dia 25 de dezembro. São shows meramente de entretenimento e que sozinhos na grade de programação deste projeto não conseguem atender os objetivos desta proposta.

Dos objetivos propostos pelo proponente destacamos: "Oportunizar à comunidade setembrense e regional, shows natalinos que geram momentos de introspecção, reflexão e harmonia."

Em um projeto muito semelhante a este, o “Natal Luz de Cerro Largo”, apresentado pelo mesmo produtor cultural, o proponente apresentou a mesma grade de programação, acrescida de um grupo de teatro com um espetáculo natalino e a participação da comunidade local nas atividades, o que garantiu a oportunidade e relevância do projeto. Ainda assim, o parecer que recomendou aquele projeto mencionou a importância do alinhamento da sua grade de programação com a sua ideia central.

3. Em conclusão, o projeto “**Parte Artístico-Cultural do Natal Luz de Sete de Setembro - 2019**” não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

Gisele Meyer

Conselheira Relatora



Pró-cultura RS